



BOLETIM OFICIAL

S U P L E M E N T O

ÍNDICE	
PARTE A	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA <i>Direção Geral:</i> Despacho conjunto nº 5/2021: Requisitando a Ministra Plenipotenciária, Jacqueline Maria Duarte Pires Ferreira Rodrigues Pires, quadro do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, para exercer, em comissão ordinária de serviço, as funções de Conselheira do Presidente da República.....2
PARTE C	MINISTÉRIO DA DEFESA <i>Forças Armadas de Cabo Verde:</i> Extrato do despacho nº 175/2021. Atribuindo pensão de invalidez ao Segundo Cabo SEN Domingos Tavares Moreira.....2 Extrato do despacho nº 176/2021: Transitando para a situação de Reforma Extraordinária o Sargento Principal João de Deus Moreira Mendes dos Santos.....2 Extrato do despacho nº 177/2021: Transitando para a situação de Reforma Extraordinária o Major Manuel Alfredo Martins Cabral.....2

PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Direção Geral

Despacho conjunto nº 5/2021:

Despacho conjunto de S.E. o Presidente da República e S.E. o Ministro dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, de 21 de dezembro de 2020.

Ao abrigo do disposto no Decreto-lei nº 49/2014, de 10 de setembro,

conjugado com o artigo 8º do Decreto-lei nº 54/2009, de 07 de dezembro e artigo 10º do Decreto-lei nº 35/2020, de 26 de março, é requisitada a Ministra Plenipotenciária, Jacqueline Maria Duarte Pires Ferreira Rodrigues Pires, quadro do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, para exercer, em comissão ordinária de serviço, as funções de Conselheira do Presidente da República, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Dispensado de anotação pelo Tribunal de Contas.

Direção Geral de Administração da Presidência da República, na Praia, aos 30 de dezembro de 2020. — O Diretor Geral, *Gabriel Silva Gonçalves*

PARTE C

MINISTÉRIO DA DEFESA

Forças Armadas de Cabo Verde

Extrato do despacho nº 175/2021. — De S. Exª o Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, Visado pelo Tribunal de Contas, em 30 de dezembro de 2020:

De 25 de novembro de 2020:

Domingos Tavares Moreira, Segundo Cabo SEN, enquadrada no nível “I”, Índice “35” é-lhe atribuída a pensão anual por invalidez, no valor de 337.200\$00 (trezentos e trinta e sete mil, e duzentos escudos), em conformidade com o disposto nos artigos, 179º e alínea c) do artigo 18º dos Estatutos dos Militares, aprovados pelo Decreto-Legislativo nº 1/2020 de 31 de janeiro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Capítulo 35.20, Divisão 4ª, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento para o ano de 2021.

Comando do Pessoal, na Praia, aos 11 de janeiro de 2021. — O Comandante, Coronel, *Arlindo de Ressurreição Lima*

Extrato do despacho nº 176/2021. — De S. Exª o Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, Visado pelo Tribunal de Contas, em 30 de dezembro de 2020:

De 25 de novembro de 2020:

João de Deus Moreira Mendes Dos Santos, Sargento Principal, nível “I”, Índice “447” – transita para a situação de reforma extraordinária, ao

abrigo na alínea a) do artigo 245º e em conformidade com o disposto nos artigos 175º, 176º e 177º, todos dos Estatutos dos Militares, aprovados pelo Decreto-Legislativo nº 1/2020 de 31 de janeiro, com direito à pensão anual no valor de, 966.600\$00 (novecentos e sessenta e seis mil e seiscentos escudos).

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Capítulo 35.20, Divisão 4ª, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento para o ano de 2021.

Comando do Pessoal, na Praia, aos 11 de janeiro de 2021. — O Comandante, Coronel, *Arlindo de Ressurreição Lima*

Extrato do despacho nº 177/2021. — De S. Exª o Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, Visado pelo Tribunal de Contas, em 30 de dezembro de 2020:

De 06 de setembro de 2020:

Manuel Alfredo Martins Cabral, Major, nível “II”, Índice “876” – transita para a situação de reforma extraordinária, ao abrigo na alínea a) do artigo 245º e em conformidade com o disposto nos artigos 175º, 176º e 177º, todos dos Estatutos dos Militares, aprovados pelo Decreto-Legislativo nº 1/2020 de 31 de janeiro, com direito à pensão anual no valor de 1.892.400\$00 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil e quatrocentos escudos).

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Capítulo 35.20, Divisão 4ª, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento para o ano de 2021.

Comando do Pessoal, na Praia, aos 11 de janeiro de 2021. — O Comandante, Tenente-coronel, *Arlindo de Ressurreição Lima*



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.